Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.282/2024 de 13/12/2024;

DECRETA:

Art. 1°. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

07.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/SECRET. DE INFRAESTRUTURA 26.782.0012.2.022 - Manutenção das Estradas Municipais

•			
NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.752.7006.0012.00	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	72.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 21 de março de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA Secretário de Administração e Fazenda Registrado e publicado em data supra.